

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 11:00 horas, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Companhia**"), na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, na cidade e Estado de São Paulo.
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
- 3 MESA:** Presidente: Sr. Renato Chiodaro; Secretário: Sr. Felipe Fieri Silva.
- 4 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca da emissão de parecer sobre a proposta da administração da Companhia para a incorporação da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.012.370/0001-30 ("**GIB**") pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.575.651/0001-59 ("**GLA**" e "**Incorporação**", respectivamente), nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação elaborado e celebrado pelas administrações da Companhia, GIB e GLA ("**Protocolo**"), com base nos seguintes laudos de avaliação, com data base de 30 de junho de 2025, elaborados pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30: (i) laudos de avaliação para analisar o valor contábil da Companhia e da GIB ("**Laudos de Avaliação Incorporação**"); e (ii) laudo de avaliação, para avaliar o valor econômico da Companhia, da GIB e da GLA pelo método do Patrimônio Líquido a Preço de Mercado, nos termos do artigo 264 da Lei n.º 6.404/76 ("**Laudos de Avaliação 264**").
- 5 DELIBERAÇÕES:** Validamente instalada a presente reunião, foram abertos os trabalhos e, após a explanação realizada pelos representantes da Administração da Companhia e dos Advogados da Incorporação, escritório Pinheiro Guimarães, e a análise dos documentos pertinentes referentes à matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a emissão de parecer favorável à Incorporação, bem como à celebração do Protocolo e à aprovação do Laudo de Avaliação Incorporação e do Laudo de Avaliação 264, nos termos e condições previstos no Protocolo:
- 6 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. Renato Chiodaro, pelo Secretário da Mesa, Sr. Felipe Fieri Silva, bem como pelos Conselheiros Fiscais da Companhia presentes, Srs. Renato Chiodaro, Marcelo Amaral Moraes e Sra. Leticia Pedercini Issa.

São Paulo/SP, 13 de outubro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Renato Chiodaro
8811DA153578493...

Renato Chiodaro
Presidente

DocuSigned by:
FELIPE FIERI SILVA
05D5C1EDCBDD4E9...

Felipe Fieri Silva
Secretário

Membros do Conselho Fiscal:

DocuSigned by:
Renato Chiodaro
8811DA153578493...

Renato Chiodaro

Signed by:
Marcelo Amaral Moraes
F400A58F14424E5...

Marcelo Amaral Moraes

Assinado por:
Leticia Pedercini Issa
CB7CC1BFB9E3441...

Leticia Pedercini Issa

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“**Companhia**”) no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, em reunião realizada nesta data, de forma virtual, sendo considerada realizada na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, na cidade e Estado de São Paulo, às 11:00 horas, examinou a proposta da administração da Companhia, conforme documentos apresentados e arquivados na sede da Companhia, para a incorporação da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.012.370/0001-30 (“**GIB**”) pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.575.651/0001-59 (“**GLA**” e “**Incorporação**”, respectivamente), bem como seus respectivos anexos, incluindo o Protocolo e Justificação da Incorporação (“**Protocolo**”) e os seguintes laudos de avaliação, com data base de 30 de junho de 2025, elaborados pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30: (i) laudos de avaliação para analisar o valor contábil da Companhia e da GIB (“**Laudos de Avaliação Incorporação**”); e (ii) laudo de avaliação, para avaliar o valor econômico da Companhia, da GIB e da GLA pelo método do Patrimônio Líquido a Preço de Mercado, nos termos do artigo 264 da Lei n.º 6.404/76 (“**Laudos de Avaliação 264**” e, em conjunto com os Laudos de Avaliação Incorporação, os “**Laudos de Avaliação**”).

Com base nos documentos analisados e nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à Incorporação, e a ser realizada nos termos e condições previstos no Protocolo e com base nos Laudos de Avaliação.

São Paulo/SP, 13 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Renato Chiodaro

8811DA153578493

Renato Chiodaro

Signed by:

Marcelo Amaral Moraes

F400A58F14424E5...

Marcelo Amaral Moraes

Assinado por:

Leticia Pedercini Issa

CB7CC1BFB9E3441...

Leticia Pedercini Issa